



RELATÓRIO CONCLUSIVO DA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE MANDATO

PERÍODO 2020 /2021

Nomeados pela Portaria Nº 0015/2020, de 17/11/2020 para compor a COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE MANDATO, os Srs. Mário Célio Costa Alves – Diretor do Departamento de Controle Interno, Maria Delza Martins Araújo – Contadora, Ronaldo Giusti Abreu – Assessor Jurídico, Telma Christiane de Oliveira Dias – Diretora do Departamento Financeiro e Dacivan Ramos da Conceição – Diretor do Departamento Administrativo do Legislativo Municipal. Todos servidores da Câmara Municipal de Marabá, que serviram a administração anterior originária da legislatura 2019/2020 e estão servindo a atual legislatura 2021/2024, que se iniciou neste exercício de 2021.

Seguindo as orientações emanadas da Instrução Normativa Nº 016/2020/TCM/Pa. Foram desenvolvidos os trabalhos relativos à transição de mandato, que após a análise de inúmeros documentos os trabalhos se encerraram na mais perfeita ordem com a lavratura deste relatório, ressalte-se que, de acordo com a própria Instrução Normativa em tela, este procedimento é facultado de acordo com o seu Parágrafo Único do Art. 1º, que transcrevemos:

“Art. 1º Os atos e procedimentos administrativos relacionados à transmissão de mandato dos chefes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, no Estado do Pará, obedecerão, sob pena de responsabilização dos ordenadores responsáveis (sucedido e sucessor), o disposto na presente Instrução Normativa.

Parágrafo único. As disposições desta Instrução Normativa alcançam os agentes políticos em seu último ano de mandato, de acordo com cada competência e obrigações, bem como os eleitos, após a divulgação do resultado das eleições, a cargo da Justiça Eleitoral, sendo facultado, no que couber, os procedimentos nela contidos nos casos de reeleição do Chefe do Poder Executivo e nova condução do Chefe do Poder Legislativo, por se tratar de nova legislatura.” (grifo nosso)

Durante os trabalhos realizados pela Comissão foi evidenciado o seguinte:

1 - Foram disponibilizados o Plano Plurianual – PPA (2018-2021); Lei Orçamentária Anual – LOA (2020); Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (2020), esta última acompanhada dos anexos de metas e de riscos fiscais, nos termos do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000;

2 - Foi disponibilizado pelo Departamento Financeiro o demonstrativo dos saldos financeiros disponíveis em 31/12/2020, que é o saldo inicial do exercício de 2021, através do termo de conferência de saldos em bancos, relativo a todas as contas correntes e contas aplicação, com a respectiva conciliação bancária;



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

- 3** - Foram evidenciados os restos a pagar para o exercício de 2021;
- 4** - Foi disponibilizado cópias do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) dos 03 (três) quadrimestres do exercício de 2020;
- 5** - Foi disponibilizado o inventário patrimonial dos bens móveis e imóveis, do exercício de 2020 e o demonstrativo dos bens adquiridos em 2020, e a posição dos saldos dos materiais de consumo em estoques existentes em 31/12/2020;
- 6** - Foi disponibilizado relação do quadro de servidores existentes em 31/12/2020 por nome, cargo/função, lotação e remuneração, abrangendo, necessariamente servidores estáveis (artigo 19, ADCT/CF), servidores efetivos admitidos mediante concurso público e servidores lotados em cargos de provimento em comissão;
- 7** - Foi constatado que as folhas de pagamento do exercício de 2020 estão quitadas, incluídas as relativas ao décimo terceiro salário;
- 8** - O Poder legislativo de Marabá encontra-se regular, quanto aos repasses devidos ao regime de previdência geral e próprio;
- 9** - Contratos administrativos em execução, incluindo termos aditivos:
- a) 3º Termo Aditivo ao Contrato 13/2016 - Serviços de Telefonia Móvel Corporativa;
 - b) 2º Termo Aditivo ao Contrato 01/2017 - Link Dedicado de Internet;
 - c) 2º Termo Aditivo ao Contrato 03/2018 - Passagens Aéreas;
 - d) 2º Termo Aditivo ao Contrato 01/2019 - Locação de Veículos;
 - e) Contrato 02/2020 - Concurso Público (FADESP), 1º e 2º Termo Aditivo ao Contrato 02/2020 - Concurso Público;
 - f) Contrato 03/2020 - Vigilância Armada;
 - g) Contrato 04/2020 - Limpeza e Conservação;
- 10** - Atas de Registro de Preços vigentes:
- a) Ata de Registro de Preço 02/2020 - Suprimentos de Informática;
 - b) Ata de Registro de Preço 04/2020 - Equipamentos de Informática;
 - c) Ata de Registro de Preço 07/2020 - Material de Consumo;
 - d) Ata de Registro de Preço 08/2020 - Reprografia e Encadernação;
 - e) Ata de Registro de Preço 10/2020 - Serviços de Material Gráfico;



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

11 - Processo Licitatório em andamento:

Processo Licitatório Nº31/2020 – Pregão Presencial Nº22/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de administração e gerenciamento informatizado via web, do abastecimento de veículos oficiais, com cartão eletrônico com *chip*, em rede de postos credenciados para atender ao Poder Legislativo Municipal.

Status: Adjudicado. Licitante vencedora: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

12 - Concurso Público Nº 001/2020 EM VIGOR, Processo Licitatório Nº06/2020:

A Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Concurso Público Nº01/2020 estabeleceu que a aplicação das provas objetivas será no dia 11/07/2021. As demais datas se encontram no Anexo IV (cronograma), disponibilizado no site da Câmara Municipal e da banca realizadora do certame, FADESP.

13 - Foi constatado a entrega regular de informações à Receita Federal do Brasil – RFB, tais como: DCTF, DIRF e GFIP;

14 - Encontra-se disponibilizado no Departamento Legislativo um rol de legislação básica relativo ao Legislativo Municipal de Marabá, dentre elas a Lei Orgânica Municipal atualizada, Regimento Interno da Câmara Municipal, Resolução de Organização do Quadro de Pessoal, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e relação dos projetos de lei em tramitação no Poder Legislativo.

Cabe ressaltar que outras informações do Legislativo Municipal, além de grande parte destas elencadas neste relatório, encontram-se disponibilizadas no Portal da Transparência, como também foram procedidas todas as providências evidenciadas no artigo 7º da IN Nº 016/2020-TCM/PA, não havendo constatação de irregularidades, encerrando-se assim o presente relatório que segue à consideração superior.

Marabá (Pa), 03 de fevereiro de 2021


Mário Célio Costa Alves
Diretor de Controle Interno


Maria Delza Martins Araújo
Contadora


Ronaldo Giusti Abreu
Diretor Jurídico


Telma Christiane de Oliveira Dias
Diretora Financeira


Dacivan Ramos da Conceição
Diretor Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

1

PORTARIA Nº 15/2020, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A EQUIPE DE TRANSIÇÃO DE MANDATO.

O Presidente da Câmara Municipal de Marabá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato do Chefe do Poder Legislativo Municipal deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato é o processo que objetiva propiciar condições para que o administrador público sucessor possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias à implantação do novo programa de gestão, desde a data de sua posse e;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 16/2020, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos atuais e futuros chefes de poderes Municipais, por ocasião da transmissão de mandato.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os integrantes abaixo relacionados, para proceder o levantamento da situação administrativa do Legislativo Municipal, devendo promover a coleta, guarda e análise de todos os documentos necessários a emissão de relatório conclusivo sobre as informações extraídas da respectiva documentação, encaminhando ao atual e futuro mandatário:

MÁRIO CÉLIO COSTA ALVES – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

MARIA DELZA MARTINS ARAÚJO – CONTADORA

RONALDO GIUSTI – ASSESSOR JURÍDICO

TELMA CHRISTIANE DE OLIVEIRA DIAS – DIRETORA DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

DACIVAN RAMOS DA CONCEIÇÃO – DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Parágrafo único. A equipe prevista no "caput" deste artigo será coordenada pelos senhores **MÁRIO CÉLIO COSTA ALVES** e **RONALDO GIUSTI**.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

2

Art. 2º A Comissão de Transição tem por finalidade propiciar ao Chefe do Poder Legislativo em término de mandato, informar ao seu sucessor eleito sobre as ações em andamento, visando dar continuidade à Gestão Pública e, ao Presidente eleito, conhecer, avaliar e receber do Chefe do Poder Legislativo em término de mandato, todos os dados e informações necessários à elaboração e implementação da nova Gestão que se inicia.

Art. 3º Os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta Portaria serão considerados serviços públicos relevantes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Câmara Municipal de Marabá, 17 de novembro de 2020.



PEDRO CORRÊA LIMA
Presidente da CMM